


PORTRARIA Nº 1055/2022

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.

OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT.	COMARCA ORIGEM	DE	COMARCA DESTINO	DE	PERÍODOS
DIMITRI GOMES LE SUEUR	5617	Pentecoste		Quixadá		13 a 22/06/2022
JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	201662	Cariré		Quixadá		13 a 22/06/2022
ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE	538	Fortaleza		Quixadá		27/06 a 06/07/2022
FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO MOURAO	1917	Fortaleza		Quixadá		27/06 a 06/07/2022

Art. 2º Os servidores farão jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 12 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1008/2022

Prorroga prazo de atuação da Comissão Temporária instituída para atualizar os dados constantes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), incluindo unificação dos Registros Judiciários Individuais (RJI) e definição de processos de trabalho a fim de unificar a expedição de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o plano de ação estruturante do Sistema Prisional do Estado do Ceará Carcerário de que trata o Processo Administrativo nº 8517140-74.2021.8.06.000;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8502725-08.2021.8.06.0026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados constantes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1852/2022 que instituiu a Comissão Temporária para atualizar os dados constantes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), incluindo unificação dos Registros Judiciários Individuais (RJI) e definição de processos de trabalho a fim de unificar a expedição de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da referida comissão para conclusão das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a atuação da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 1852/2021 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2022, para o fim de saneamento dos dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) e, notadamente, de regularização das informações sobre os(as) presos(as) provisórios(as) do Poder Judiciário estadual.

Art. 2º Alterar a comissão que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, que a supervisionará;

II - Felipe Augusto Rola Pergantino Maia, Juiz de Direito, que coordenará as atividades;

III - Josué de Sousa Lima Júnior, Juiz Corregedor Auxiliar;

IV - Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito;